

PORTARIA Nº 382/2017 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 0011/2017.

RESOLVE:

conceder benefício de **Pensão por Morte**, a contar de **14 de agosto de 2017** (data do óbito), em favor da Sra. ENILDA LOPES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 668.263 –SSP-PE e CPF nº 396.944.614-72, na condição de cônjuge supérstite, do ex-servidor público municipal, o Sr. ANTÔNIO ABEL DA SILVA, outrora ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 017, portador do CPF sob o nº 391.406.604-00 e RG nº 1.820.626/SSP-PE, cujo óbito se deu em 14/08/2017, de acordo com a Certidão de Óbito, acostada ao procedimento administrativo, nos termos do art. 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003).

Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos do art. 40, § 8º da CF/88 c/c art. 41 da Lei n.º245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a contar de 14 de agosto de 2017 (data do óbito), revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

  
**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me foi conferida, que a cópia do (a) **PORT. 382**

foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período

O referido é verdade

Iguaracy 06 de 09 de 2017

  
Assinatura



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas do benefício **Pensão por Morte**, a contar de **14 de agosto de 2017** (data do óbito), em favor da Sra. **ENILDA LOPES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.668.263 –SSP-PE e CPF nº 396.944.614-72, na condição de cônjuge supérstite, do ex-servidor público municipal, o Sr. **ANTÔNIO ABEL DA SILVA**, outrora ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 017, portador do CPF nº 391.406.604-00 e RG nº 1.820.626/SSP-PE, cujo óbito se deu em 14/08/2017, de acordo com a Certidão de Óbito, acostada ao procedimento administrativo, nos termos do art. 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), percebendo a remuneração no importe de R\$1.046,63 (mil e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**Composição da Remuneração do servidor ativo no cargo de Guarda Municipal, no mês anterior ao óbito:**

Remuneração em julho/2017.....R\$1.046,63

**Composição do Benefício Pensão por Morte:**

Pensão por Morte.....R\$1.046,63 (mil e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Secretaria de Administração, 06 de setembro de 2017.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO  
Secretária de Administração

Marcos Henrique S. Jerônimo  
Secretário de Administração  
CPF: 057.293.294-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUARACY  
CERTIDÃO  
CERTIFICADO em virtude da Faculdade que me foi conferida, que a cópia do (a) AC -  
foi PUBLICADA no quadro de avisos no  
de entrada desta Prefeitura no período  
de 06/09/17 a 06/10/17  
O referido é verdade  
Iguaracy 06 de 09 de 2017

Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000  
CNPJ:11.368.966/0001-00 – Fone: 87 – 3837 1156/1185/1225

Assinatura  
José Airton Fernandes de Góis  
Agente Administrativo Mat. 352  
CPF: 793.653.704-00





DECLARAÇÃO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/41-20210525122323.pdf>  
assinado por: idUser: 83

Declaramos que a Portaria n.º 382/2017, que concedeu benefício de **Pensão por Morte**, a contar de **14 de agosto de 2017** (data do óbito), em favor da Sra. ENILDA LOPES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.668.263 –SSP-PE e CPF nº 396.944.614-72, na condição de cônjuge supérstite, do ex-servidor público municipal, o Sr. ANTÔNIO ABEL DA SILVA, outrora ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 017, portador do CPF sob o nº 391.406.604-00 e RG nº 1.820.626/SSP-PE, cujo óbito se deu em 14/08/2017, de acordo com a Certidão de Óbito, acostada ao procedimento administrativo, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, em **06/09/2017**, pelo prazo previsto em Lei.

Iguaracy/PE, 06 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da ~~Faculdade que~~ *Declaração*  
que é conferida, que a cópia do (a) *Declaração*  
CADA no quadro de avisos no  
Hall de entrada desta Prefeitura no período  
de 06/09/17 a 06/10/17  
O referido é verdade  
Iguaracy 06 de 09 de 2017

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO  
Secretária de Administração

Marcos Henrique S. Jerônimo  
Secretário de Administração  
CPF: 057.230.234-70

Assinatura  
José Lairon Fernandes de Góis  
Agente Administrativo Mat. 352  
CPF: 793.653.704-00